



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493
e-mail: pm.boavista@gmail.com
www.boavista.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.538/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 715/2022

BOA VISTA-PB, 21 DE MARÇO DE 2022.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES DO QUADRO DE
PROVIMENTO EFETIVO E
COMISSIONADO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOA VISTA -
ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

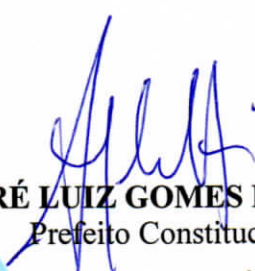
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados da Câmara Municipal de Boa Vista, conforme disciplina as Leis N.ºs 358/2010, de 08 de janeiro de 2010 e 550/2017, de 02 de outubro de 2017, passam a vigorar de acordo com o disposto nas tabelas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas ao orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2022.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493
e-mail: pm.boavista@gmail.com
www.boavista.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.538/0001-10

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	CMBV-CE1	02	R\$ 1.800,00
Motorista	CMBV-CE2	01	R\$ 1.620,00
Vigilante	CMBV-CE3	02	R\$ 1.400,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CMBV-CE4	02	R\$ 1.400,00

Anexo II

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Diretor Administrativo	CMBV-CC1	01	R\$ 2.350,00
Tesoureiro	CMBV-CC2	01	R\$ 2.150,00
Assessor Legislativo	CMBV-CC3	01	R\$ 1.800,00
Coordenador da Biblioteca, Cinema e do Memorial Político e Cultural	CMBV -CC3	01	R\$ 1.800,00
Secretário de Expediente	CMBV-CC4	02	R\$ 1.400,00

lida para todos, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como pelo Superintendente e pelo Tesoureiro desta Autarquia - IPAM.

Bayeux - PB, 11 de Março de 2022.

SEVERINA HENRIQUE DOMINGOS CALISTO
(Membro Titular do Conselho Administrativo)

SEVERINA RAMOS DE SOUZA SILVA
(Membro Titular do Conselho Administrativo)

VALDEMIR SOARES DA SILVA
(Membro Titular do Conselho Administrativo)

ELISETTE DA SILVA LOPES
(Membro Titular do Conselho Administrativo)

IRAN CARLOS DOS SANTOS
(Membro Suplente do Conselho Fiscal)

MARIA DE FÁTIMA SOARES
(Membro Suplente do Conselho Administrativo)

MARIA LÚCIA GALDINO PEREIRA
(Membro Titular do Conselho Fiscal)

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
(Superintendente do IPAM)

JUSSYHE DE LIMA BARROS
(Tesoureiro do IPAM)

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:3489DAF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 715/2022

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados da Câmara Municipal de Boa Vista, conforme disciplina as Leis Nºs 358/2010, de 08 de janeiro de 2010 e 550/2017, de 02 de outubro de 2017, passam a vigorar de acordo com o disposto nas tabelas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas ao orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	CMBV-CE1	02	R\$ 1.800,00

Motorista	CMBV-CE2	01	R\$ 1.620,00
Vigilante	CMBV-CE3	02	R\$ 1.400,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CMBV-CE4	02	R\$ 1.400,00

Anexo II

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Diretor Administrativo	CMBV-CC1	01	R\$ 2.350,00
Tesoureiro	CMBV-CC2	01	R\$ 2.150,00
Assessor Legislativo	CMBV-CC3	01	R\$ 1.800,00
Coordenador da Biblioteca, Cinema e do Memorial Político e Cultural	CMBV-CC3	01	R\$ 1.800,00
Secretário de Expediente	CMBV-CC4	02	R\$ 1.400,00

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:64BC3C88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 10 de março de 2022, às 08:00 horas, para realização da fase de lances verbais e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 02/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Aquisição parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, será realizada no dia 23/03/2022, às 09:15 horas, na sala de reuniões da CPL.

Bonito de Santa Fé – PB, 21 de março de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:FAEBFE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2022 - MARIA LAUANA DIAS FERREIRA -
REPÚBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 042/2022

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. Proc. Administrativo nº 023/2022.

Considerando que a Sra. MARIA LAUANA DIAS FERREIRA, foi admitida neste município para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL no dia 01/12/2015, para desempenhar suas atividades habituais nesse município, e necessidade se afastar em virtude do parto, conforme atestado médico e Parecer da Advocacia Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença à gestante por de 180 dias a Sra. MARIA LAUANA DIAS FERREIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 10814, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, onde desempenha suas atividades, a referida licença é pelo período compreendido de: 28/02/2022 ao dia 27/08/2022, conforme Lei Municipal 642/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28/02/2022.